LEI Nº 1.457/73

DERROGA O ÌTEM 6 (SEIS) DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 646/63, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1963.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica derrogado o ìtem 6 (seis) do artigo 1º da Lei nº 646/63.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 de fevereiro de 1973.

Dr. Camilo Prates dos Santos Munior
Prefeito Municipal